

# Diário da Justiça

Nº 5850 ANO XLIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 360 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	05
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	05
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	05
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	05
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	62
SEÇÃO DE PREPARO .....	67
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	67
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	77
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	77
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	77
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	77
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	77

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	78
SECRETARIA .....	78
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	78
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	78
PROCESSO CÍVEL .....	78
PROCESSO CRIME .....	81
SERVIÇO DE PREPARO .....	81
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	81
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	81
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	81

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	84
CRIME .....	173
JUIZADOS ESPECIAIS .....	173

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	176
CRIME .....	277
JUIZADOS ESPECIAIS .....	280

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	288
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	288

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	291
JUSTIÇA ELEITORAL .....	291
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	291
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	291
JUSTIÇA MILITAR .....	291
JUSTIÇA FEDERAL .....	299

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	341
INTERIOR .....	343
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO .....	358

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00196

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Estadual nº 12216, de 15 de julho de 1998 e o estabelecido no artigo 108 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, altera parcialmente o Decreto Judiciário nº 153/99

Art. 1º - O artigo 20, do Decreto Judiciário nº 153/99, de 20 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 20.  
(...)"

§ 4º - Os concursos públicos para provimento de cargos do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Alçada, bem como os concursos públicos para provimento de cargos de Juiz Substituto, não se subordinam às regras deste artigo e seus parágrafos."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00197

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9833/2001, resolve

APOSENTAR

a pedido, DULCE TRANQUILA DALTOÉ, no cargo de Oficial Judiciário D7 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, 99,48% (noventa e nove virgula quarenta e oito por cento) da gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, da gratificação de função símbolo 3-F, prevista na Lei nº 7547/81, compondo o cálculo dos proventos por força do então vigente inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, revogado pela Lei nº 9937/92, devendo ainda ser acrescidos da parcela correspondente a acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10.878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de março de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 00188

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 12824/2001, resolve

CASSAR

a licença para o trato de interesses particulares concedida à ILIANE GULLICH MELLUSO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, partir da publicação, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de março de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 00189

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10640/2001, resolve

CONCEDER

a RAQUEL REGEANI DE MACEDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, com fulcro no artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de março de 2001.

TROIANO NETTO  
Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 024 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16.890/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Santo Antonio da Platina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 025 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16.891/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o Doutor LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pitanga, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 026 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 25.012/2001, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Paranaguá, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel off-white, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeio Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Troita Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Altair Patucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Alfonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Jesus Sarrão Des. Sidney Mora Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeio Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeio Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LETTE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFI MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LETTE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SERGIO ARENHART DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN DE LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SERGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Costa Pinto" 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SERGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

3ª e 6ª TERÇAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN DE LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Description and Price. Includes rows for 'Publicações', 'Assinaturas', and 'Diários Oficial e da Justiça'.

Table with 2 columns: Description and Price. Includes rows for 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba', 'Semestral S/ Remessa Postal', and 'Anual S/ Remessa Postal'.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 027 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 25.012/2001, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranaguá, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 028 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16.892/2001, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Cerro Azul, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Antonina.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 029 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16.893/2001, resolve

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Campina da Lagoa, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Ribeirão Claro.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 030 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16.894/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora LUCIANA VARELLA CARRASCO, Juiza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Arapongas, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Paraíso do Norte.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 031 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16.895/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juiza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de São José dos Pinhais, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mallet.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 032 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 26 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 16.896/2001, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Iporã, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Cantagalo.

Curitiba, 28 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

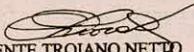
PORTARIA Nº 0290 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 31.070/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador JESUS SARRÃO, membro deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções, no período de 29 de março a 01 de abril do ano em curso, para participar do "XXXIV CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0291 - D.M.

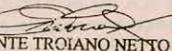
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.477/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA, membro deste Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de férias, alusivos aos períodos adiante citados, para serem usufruídos a partir de 03 de abril do ano em curso:

	Nº de dias	Período
a)	30	2º de 2000
b)	30	1º de 2001

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0292 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.070/2001, resolve

AUTORIZAR

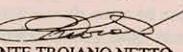
I - os magistrados abaixo descritos, a se afastarem de suas funções, no período de 29 de março a 01 de abril do ano em curso, para participarem do "XXXIV CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR.:

Magistrado	Comarca/Cargo
01 ABILIO THADEU MELO SODRE DE FREITAS	Iretama
02 ADRIANA AYRES FERREIRA	Cianorte
03 ADRIANA DE LOURDES SIMETTE	Telêmaco Borba
04 ALBINO JACOMEL GUÉRIOS	Curitiba
05 ANA LUCIA PENHALBEL MORAES	Ubiratã
06 ANGELA MARIA MACHADO COSTA	Irati
07 ANGELJO HENRIQUE RIBEIRO	Joaquim Távora
08 ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR	Curitiba
09 BELGÍOR SOARES DA SILVA	Maringá
10 CRISTIANE SANTOS LEITE	Paranavaí
11 DENISE KRÜGER PEREIRA	Curitiba
12 DENISE TEPEZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER	Cornélio Procopio
13 DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FAVARO	Peabiru
14 EDGARDO FERNANDO BARBOSA	Curitiba
15 ELAINE CRISTINA SIROTI	Formosa do Oeste
16 FABIAN SCHWEITZER	Curitiba
17 FABIANA LEONEL AYRES	Campo Mourão
18 FERNANDO FERREIRA DE MORAES	Curitiba
19 FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA	Maringá
20 FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	Curitiba
21 HAYTON LEE SWAIN FILHO	Londrina
22 JAMIL RIECHI FILHO	União da Vitória
23 JEANE CARLA FURLANH	Prudentópolis
24 JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO	Curitiba
25 JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA	Mariálandia do Sul
26 JURANDYR REIS JUNIOR	Maringá
27 LÍDIA MATIKO MAEJIMA	Londrina
28 LUÍJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI	Maringá
29 LUCIANA LOPES DO AMARAL	Toledo
30 LUCIANA VIRMOND CESAR	Pato Branco
31 LUCIANE PEREIRA RAMOS	Medianeira
32 LUIZ ANTONIO BARRY	Curitiba
33 LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI	Terra Rica
34 LUIZ MATEUS DE LIMA	Curitiba
35 MARISA DE FREITAS	Mandaguáçu
36 NOEVAL DE QUADROS	Juiz de D <sup>o</sup> Subst. em 2º Grau
37 PAULO HABITH	Juiz de D <sup>o</sup> Subst. em 2º Grau
38 RENATO LOPES DE PAIVA	Curitiba

38 RENATO NAVES BARCELLOS	Juiz de D <sup>o</sup> Subst. em 2º Grau
40 ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS	Pinhão
41 ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO	São José dos Pinhais
42 RODRIGO AFONSO BRESSAN	Pitanga
43 RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL	Ribeirão do Pinhal
44 ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA	Jacarezinho
45 ROGÉRIO ETZEL	Curitiba
46 RONALDO SANSONE GUERRA	Corbélia
47 RUY FRANCISCO THOMAZ	Londrina
48 SUELI DA SILVA NEVES	Imbituva
49 TOSHIHARU YOKOMIZO	Londrina
50 WALTERNEY AMÂNCIO	Primeiro de Maio
51 WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA	Londrina
52 WILLIAN ARTUR PUSSI	Cianorte

II - o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 30 de março a 01 de abril fluente.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

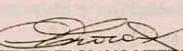
PORTARIA Nº 0293 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.414/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, a celebrar o casamento civil de SUZANA POTERIKO e CELSO LUIZ MENDES, a realizar-se no dia 19 de maio do ano em curso, na cidade de Pitanga/Pr.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0294 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.149/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de CARLA BEATRIZ MARTINS BRANDÃO e EDUARDO OLIVEIRA, a realizar-se no dia 12 de maio do ano em curso, na cidade de Curitiba/Pr.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0295 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.677/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) DENISE KRÜGER PEREIRA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba	03	15/03/2001
b) MOACIR ANTONIO DALA COSTA, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel	15	19/03/2001

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0296 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.042/2001, resolve

CONCEDER

a Doutora ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Piraquara, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

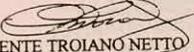
PORTARIA Nº 0297 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.706/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora HELOISA GOMES GONÇALVES, Juza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul, licença para tratamento de saúde no dia 16 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0298 - D.M.

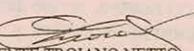
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para atenderem as Varas da Capital infra citadas, nos dias 29 e 30 de março do ano em curso, em virtude dos Juizes de Direito Titulares das referidas Varas terem sido autorizados a participar do "XXXIV Curso de Atualização para Magistrados".

Magistrado	Vara e titulares
a) ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, da 6ª Seção Judiciária	6ª Criminal - Dr. Luiz Mateus de Lima
b) EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, da 9ª Seção Judiciária	10ª Criminal - Dr. Edgard Fernando Barbosa 11ª Criminal - Dr. Luiz Antonio Barry

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0299 - D.M.

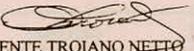
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.132/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atuar, na 3ª Vara de Família da mesma comarca:

Discriminação	
a)	em todos os processos em que figura como Advogada a Doutora Regina A. Campos, tendo em vista a suspeição manifestada pelo titular, Doutor Vicente Del Prete Misurelli
b)	nos autos de Ação de Separação Consensual nº 391/94, em que são requerentes A. J. N. e C. N., em virtude do impedimento manifestado pelo titular, Doutor Vicente Del Prete Misurelli

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 0300 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2000, do Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, concedidas pelo item "a" da Portaria nº 162-D.M., de 20/02/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0301 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000, do Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, concedidas pela Portaria nº 0282-D.M., de 22/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0302 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1989, do Doutor LUIZ FERNANDO TOMAZI KEPPEN, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, concedidas pela Portaria nº 272-D.M., de 21/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0303 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1998, do Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca da Londrina, autorizadas pela Portaria nº 0058-D.M., de 24/01/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

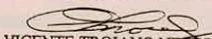
## PORTARIA Nº 0304 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, do Doutor MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, concedidas pela Portaria nº 0273-D.M., de 21/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de março de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 05/2001

## EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância **inicial** e **Juizes Substitutos** do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resolução nº 04/2000, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
15	CERRO AZUL inicial	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou REMOÇÃO MERECEMENTO, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 14	única
16	CAMPINA DA LAGOA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 15	única
17	IPORÁ inicial	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou REMOÇÃO ANTIGÜIDADE, dependendo do preenchimento da vaga do Edital nº 16	única

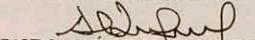
OBS: 1) os requerentes deverão instruir o pedido com:

- certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;
- declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

c) declaração que residem na Comarca; e

- OS REQUERIMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 29 de março de 2001.

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

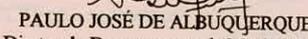
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA  
28/03/2001  
RELAÇÃO Nº 08/2001

PROTOCOLO: 15.715/2001

INTERESSADO: Luciano Campos de Albuquerque.

ASSUNTO: Contagem de tempo de serviço e quinquênio.

DESPACHO: " I - Adotando, por brevidade, o parecer de fls. 12/14, do Departamento da Magistratura, que dá conta de que o magistrado requerente ainda não tem direito ao segundo quinquênio, indefiro o pedido de fls. 02/04. II - Arquite-se. Curitiba, 20 de março de 2001. Des. Troiano Netto - Presidente do Tribunal de Justiça "

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

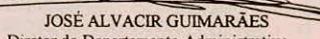
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000449

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27609/2001, resolve

CONCEDER

a EVANIR DALO BALADELE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de abril de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

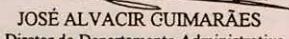
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000450

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25199/2001, resolve

CONCEDER

a GETULIO LUSTOSA DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.09.95 e 01.04.2000, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1167/98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

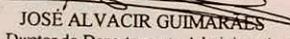
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000451

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27994/2001, resolve

CONCEDER

a ALCIDES APARECIDO PALMA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de abril de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 24.07.94 e 23.07.98, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1435/97 item II, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

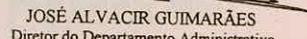
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000452

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22240/2001, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de

saúde em prorrogação, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, ambos da Lei 6174/70:

NOME/CARGO	A PARTIR	Nº DE DIAS
ANTONIO PICKLER Comarca de Umuarama	26.02.2001	15
ROSARIA REZENDE DA SILVA Comarca de Pato Branco	19.02.2001	60
JOSEFA MARIA SOUZA MOTA Comarca de Nova Londrina	07.03.2001	60

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

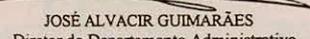
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000453

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85979/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2472/96, na parte referente a servidora MARIA APARECIDA CAETANO DE ALENCAR, para que da mesma passe a constar que o quinquênio ininterrupto de serviço público é relativo ao período de 06.05.91 e 05.05.96, e não como figurou.

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

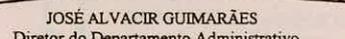
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000454

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3443/2001, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 430 de 21 de março de 2001, a fim de que da mesma passe a constar que foi tornado sem efeito a Ordem de Serviço nº 286/2001, na parte referente a servidora NILDA DE ANDRADE, e não como figurou.

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

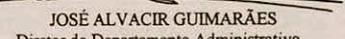
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000455

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28947/2001, resolve

AUTORIZAR

JACQUELINNE MERHEB CALIXTO BARBOSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 12 de março de 2001.

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

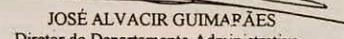
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000456

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18198/2001, resolve

AUTORIZAR

ERON CEZAR STALL, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezessete (17) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 05 de março de 2001.

Curitiba, 26 de março de 2001.

  
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 000457

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14396/2001, resolve

AUTORIZAR

NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da

Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 19 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 26 de março de 2001.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 000458**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17247/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado os mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JOSÉ JURANDIR MAZUR	20.02.2001	2001	29
ALTAIR ALVES DA HORA	02.03.2001	2001	29
DULCINEIA RUAS DE ABREU	06.03.2001	2001	29
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO	07.03.2001	2001	29
JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES	19.02.2001	2000	09
VICENTE FEDWJCZYK	13.03.2001	2001	29
JOSÉ CARLOS RAMOS DA SILVA	13.03.2001	2001	29
BENEDITO DOS SANTOS	02.03.2001	2001	29
IEDA MARIA GABSKI	06.03.2001	2001	29

Curitiba, 26 de março de 2001.

**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 07/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de um (01) caminhão.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 25 de abril de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41)-350-2142, 350-2143 e 350-2206, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@trj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 28 de março de 2001.

**ÁLVARO SÉRGIO BANCOSKI FARIA**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 22-03-2001

Relação No. 2001.00924 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Mussi	080	0093301-1
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	079	0093750-4
Adyr Sebastião Ferreira	075	0086540-7
Afonso Celso Barreiros	054	0099327-9
Agenor Domingos Lovato Cogo Júnior	036	0092648-5/01
Airton Savio Vargas	021	0085683-3
Alaercio Cardoso	021	0085683-3
Alaor Carlos de Oliveira	017	0096220-3
Alaor Gregório de Oliveira	022	0095385-1
Alberto Contar	038	0100002-6
Alessandra Sprea Petri	027	0096179-1
Alessandro Moreira do Sacramento	006	0101428-0
Alexandre Roberto Peixer	081	0096006-3/01
Alexandre Wagner Nester	012	0100894-4
Alfredo Antonio Canever	043	0089509-8
Alvio José Seniski	047	0091135-9
Amanda Louise Ramajo Corvello Giusti	074	0099555-3
Amandio Tereso Ferreira Junior	026	0097516-8
	029	0097349-7

Amarilis Vaz Cortesi	064	0100795-6
	069	0100048-8
	070	0097507-9
	073	0101440-0
	046	0098218-1
	047	0091135-9
Amari Pereira da Silva	047	0091135-9
Amari Silva Torres	076	0101487-3
Amory Ribeiro Pires	081	0096006-3/01
Ana Eliete Becker Macarini	081	0096006-3/01
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	008	0097102-4
	065	0100374-7
	016	0099746-4
	035	0088313-8/01
	055	0088994-3
	074	0099555-3
André Renato Miranda Andrade		
Andréa Pedrozo dos Santos	053	0096754-4/01
Andréia Cunha	077	0100108-3
Andyara Mana da Graça Fonseca de Menezes	065	0100374-7
Ane Elisa Perez	082	0090249-4
Angela Estorilo Silva Franco	060	0100310-3
Anita Caruso Puchta	035	0088313-8/01
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0095463-4/01
Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque	003	0089792-3/01
Antônio Ivanir Gonçalves de Azevedo	004	0091897-4/01
	079	0093750-4
Aquilino Panichella	010	0090637-4
	049	0095235-0
Arianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd	040	0093763-1
	041	0098921-3
Arnaldo Conceição Junior	047	0091135-9
Arnaldo Ferreira Muller	061	0099733-7
Arnaldo José Romão	044	0087313-4
Arnaldo José da Silva	048	0096739-7/01
Artur Pereira Alves Junior	053	0096754-4/01
Ary Bracarense Costa Junior	006	0101428-0
Augusto José Bittencourt	014	0098487-6
Aurasil Janicelli Rodini	075	0086540-7
Ayrton Correia Rosa	003	0089792-3/01
Benedito de Paula	056	0100345-6
Beno Fraga Brandão	008	0097102-4
	065	0100374-7
Bento Pereira de Camargo Neto	007	0098047-2
Carlos Alberto Dipp de Castro	020	0056941-5
Carlos Alberto Pereira	005	0099697-6
	025	0098366-2
	068	0099699-0
Carlos Augusto Antunes	011	0099760-4
	023	0082125-4
	079	0093750-4
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	026	0097516-8
	029	0097349-7
	070	0097507-9
	073	0101440-0
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	077	0100108-3
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	041	0098921-3
Carlos Roberto Claro	031	0091141-7/01
Carlos Roberto Lunardelli	036	0092648-5/01
Carlyle Popp	053	0096754-4/01
Carmen Gloria Amagada Andrioli	040	0093763-1
	052	0098852-3
Cassia Cristina Hirata	048	0096739-7/01
Celia Aparecida Lopes	001	0095463-4/01
Cesar Augusto Praxedes	043	0089509-8
Claudia de Souza Haus	079	0093750-4
Cleber Marcondes	011	0099760-4
Clemerson Merin Cleve	041	0098921-3
Cláudio Paviani	002	0093757-3
Cristiano Augusto Vasconcelos Calixto	076	0101487-3
Cristina Leidão Teixeira de Freitas	009	0100658-8
Cynthia Garcez Rabello	011	0099760-4
	023	0082125-4
	020	0056941-5
César Augusto Gularte de Carvalho	041	0098921-3
Dalmir Maria de Oliveira	031	0091141-7/01
Damien Pablo de Oliveira Theis	049	0095235-0
Desire Zolet Kurike	053	0096754-4/01
Dirceu Antonio Andersen Junior	081	0096006-3/01
Doris Maria Baptistella Werka	076	0101487-3
Douglas Renato Brzezinski	030	0093662-9/01
Débora Franco de Godoy	059	0091778-4/02
	048	0096739-7/01
Eder Romel	035	0088313-8/01
Ederson Ribas Basso e Silva	040	0093763-1
Edgar David Gusso	004	0091897-4/01
Edison Rauen Vianna	072	0101195-0
Edmar Hispagnol	020	0056941-5
Edni de Andrade Arruda	042	0090323-5
Edson Elias de Andrade	033	0098827-0/01
Eijiryo Sato Filho	023	0082125-4
Elaine da Silveira Assis Matos	062	0097181-5
Elizete Fuzari	033	0098827-0/01
Elizabeth Furtado Heder Bonadia	014	0098487-6
Elvis Bittencourt	072	0101195-0
Ernesto Antunes de Carvalho	052	0098852-3
Estela Roberta Beltramin	011	0099760-4
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	023	0082125-4
	055	0088994-3
Evio Marcos Cilião	024	0097025-2
Fabiano Binbara	006	0101428-0
Fabio Goes Acarbi		
Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser	077	0100108-3
Flavia Apolo	079	0093750-4
Flora Marganda Clock Schier	020	0056941-5
Flávio Cesar Carniatto	024	0097025-2
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	030	0093662-9/01
	059	0091778-4/02
Francisco Inneu Brzezinski	076	0101487-3
Fábio Gouthier Verdolin de Azevedo	076	0101487-3
Fábio de Almeida Braga	006	0101428-0
	070	0097507-9
	024	0097025-2
Genésio Felipe de Natividade	028	0096184-2
Geraldo Caldas Barbosa	048	0096739-7/01
Geroldo Augusto Hauer	047	0091135-9
Gilberto Baumann de Lima	075	0086540-7
Giovani Gionedis	040	0093763-1
Gisele da Rocha Parente Venancio	005	0099697-6
	035	0088313-8/01
	059	0091778-4/02
	068	0099699-0
Gladimir Adriani Poletto	023	0082125-4
Glauber Rocha Soares	062	0097181-5
Guilherme Cordeiro Neto	077	0100108-3
Guilherme Maria Rocha	023	0082125-4
Gustavo Alberto Weber	032	0094316-6/01
Gustavo Henrique Justino de Oliveira	041	0089921-3
Gustavo Moura Tavares	046	0098218-1
Gustavo Souza Netto Mandalozzo	010	0090637-4
Helen Rose Nery	058	0092308-6/01
Henrique Henneberg	010	0090637-4
Horacio Cezar Luz Filho	052	0098852-3
Hélio Henrique de Camargo	063	0093662-9
Hélio de Matos Venâncio	069	0100048-8
Iraniel Ernest	003	0089792-3/01
Idemar Antonio Pozzebon	050	0100277-3
Igor Luby Kravtchenko	081	0096006-3/01
Idelfonso Jacinto Ceschin	046	0098218-1
Ineu Roberto Alves	072	0101195-0
Israel Liutti	062	0097181-5

Italo Tanaka Junior	013	0099417-8
Ivete Rodrigues de Lima	030	0093662-9/01
Ivo de Jesus Dematei Gregio	062	0097181-5
Izabel Maria Antunes Luzia	046	0098218-1
Jacinto Felisbino da Silva	052	0098852-3
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	045	0094187-5
Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz	036	0092648-5/01
Jefferson Isaac João Scheer	032	0094316-6/01
	040	0053763-1
	045	0094187-5
	082	0090249-4
	077	0100108-3
Jeifer Liz Weber Casagrande	062	0097181-5
Jesus Soares Martins	058	0092308-6/01
Joaquim Alves de Quadros	030	0093662-9/01
Joe Tenmyson Velo	059	0091778-4/02
	002	0093757-3
	005	0099697-6
	030	0093662-9/01
	035	0088313-8/01
	055	0088994-3
	059	0091778-4/02
	068	0099699-0
Joel Bortolassi	081	0096006-3/01
Joel Geraldo Coimbra	067	0101578-5
	076	0101487-3
Joel Kravtchenko	059	0091778-4/02
Josiel Vieira Beckert Marcondes	076	0101487-3
Josildo Vaz Santos	057	0084098-0
José Antonio Peres Gediel	057	0084098-0
José Augusto Araújo de Noronha	057	0084098-0
José Bento Vidal	019	0087430-0
José Bento Vidal Filho	019	0087430-0
José Carlos Cal Garcia	046	008218-1
José Carlos Cal Garcia Filho	056	0100345-6
José Cid Campelo	049	0095235-0
José Diogo Guilen	035	0088313-8/01
José Dorval Perez	031	0091141-7/01
José Fernando Puchta	042	0090323-5
José Francisco Cunico Bach	033	0098827-0/01
José G. Benatti Junior	038	0100002-5
José Henrique Paiva de Carvalho	083	0094238-7
José Lopes Pires	034	0097185-3/01
José Luiz Costa Taborda Rauen	028	0096184-2
José Luiz Ricatti	082	0090249-4
José Mauricio Luna dos Anjos	081	0096006-3/01
José Roberto Manesco		
João Antonio Baptstella		
	011	0099760-4
João Casillo	031	0091141-7/01
	034	0097185-3/01
	060	0100310-3
João Marcelo Keretch	033	0098827-0/01
João Otávio de Noronha	080	0093301-1
João Ricardo Cunha de Almeida	028	0096184-2
Juliana Moler Araújo	052	0098852-3
Julio Andrade de Castro	046	0098218-1
Julio Cesar Brotto	008	0097102-4
Julio Cesar Zen Cardozo	043	0089509-8
Jurandir Mariscal	006	0101428-0
	026	0097516-8
	029	0097349-7
	064	0100795-6
	069	0100046-8
	070	0097507-9
	073	0101440-0
	071	0101578-5
Julia Ribeiro da Anunciação	020	0056941-5
Kiyossi Kanayama	041	0098921-3
	036	0092648-5/01
Kárim Ozon Monfort Couri Raad	018	0094452-7
Lacir Guarengui	048	0096739-7/01
Laercio Ademir dos Santos	067	0101578-5
Laertes Bonetto de Oliveira	056	0100345-6
Laurelson dos Santos	009	

## 327º Processo 0102477-1/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/18895. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 102477100 Mandado de Segurança. Impetrante: Severiana Ferreira de Lima. Advogado: Marcello Trajano da Rocha, Danielle Christianne da Rocha. Impetrado: Secretário de Estado da Administração, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência Serviço Social Autônomo. Advogado: Fabiano Jorge Stainzack, Estefânia Maria de Queiroz Barboza, Marcos Aurélio de Lima, Eliane Tessari Ribas, Danielle Verniz Elias. Embargante: Paranaprevidência Serviço Social Autônomo. Advogado: Fabiano Jorge Stainzack, Estefânia Maria de Queiroz Barboza, Marcos Aurélio de Lima, Eliane Tessari Ribas, Danielle Verniz Elias. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Cordeiro Cleve

## 328º Processo 0102477-1/02 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/28609. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 102477100 Mandado de Segurança. Impetrante: Severiana Ferreira de Lima. Advogado: Marcello Trajano da Rocha, Danielle Christianne da Rocha. Impetrado: Secretário de Estado da Administração, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência Serviço Social Autônomo. Advogado: Fabiano Jorge Stainzack, Estefânia Maria de Queiroz Barboza, Marcos Aurélio de Lima, Eliane Tessari Ribas, Danielle Verniz Elias. Embargante: Severiana Ferreira de Lima. Advogado: Marcello Trajano da Rocha, Danielle Christianne da Rocha. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Cordeiro Cleve

## 329º Processo 0105728-5 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/28867. Comarca: Maringá. Vara: Juizado Especial Cível. Ação Originária: 200003001885 Reparação de Danos. Impetrante: Rogério Vieira. Advogado: Aristue Vieira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Maringá Juizado Especial Cível. Distribuição Automática em 26/03/2001. Relator: Des. Cordeiro Cleve

## 330º Processo 0105745-6 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/29576. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Dalva Diz Muniz. Advogado: Renata Cristina Pailon Teocsa. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 23/03/2001. Relator: Des. Jair Ramos Braga

## 331º Processo 0105818-4 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2001/29053. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 20010000216 Consignação em Pagamento. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 8ª Vara Cível. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Interessado: Evaldo da Silva Lima, Banco do Estado do Paraná SA e outros. Distribuição Automática em 26/03/2001. Relator: Des. Jair Ramos Braga

## 332º Processo 0089198-5/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2001/15426. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 891985 Apelação Cível. Apelante: Alra Geraldo Simões, Alcídia Nogueira de Lima Esteves, Aline de Lourdes Alves, Ana Maria Barbosa da Silva, Arlete Inês Fridrich, Ary Rodolfo Fridrich, Beatriz Moreschi Carneiro, Carmen Luiza Sicuro, Clarindo Farina, Dilméia Fróes Teixeira. Advogado: Antônio Constantino Volkov, José Benjamin Mellinger, Reinaldo Chaves Rivera. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Clemeron Merlin Cleve, Jefferson Isaac João Scheer. Embargante: Alra Geraldo Simões, Alcídia Nogueira de Lima Esteves, Aline de Lourdes Alves, Ana Maria Barbosa da Silva, Arlete Inês Fridrich, Ary Rodolfo Fridrich, Beatriz Moreschi Carneiro, Carmen Luiza Sicuro, Clarindo Farina, Dilméia Fróes Teixeira. Advogado: Antônio Constantino Volkov, José Benjamin Mellinger, Reinaldo Chaves Rivera. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: Clemeron Merlin Cleve, Jefferson Isaac João Scheer. Distribuição Automática em 20/03/2001. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Revisor: Des. Luiz Cezar de Oliveira

## 333º Processo 0105812-2 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2001/22267. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 990042280 Cautelar. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 7ª Vara Cível. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Interessado: Carlos Eduardo Agropecuária SA, Banestado Leasing SA Arrendamento Mercantil. Distribuição Automática em 26/03/2001. Relator: Des. Leonardo Lustosa

## 334º Processo 0105806-4 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/27826. Comarca: Curitiba. Vara: Juizado Especial Cível. Ação Originária: 200000050964 Cobrança. Impetrante: Brasília Comércio de Peças e Assistência Técnica de Eletrodomesticos Ltda. Advogado: Jarbas Afonso de Oliveira Pedroza, Carla Afonso de Oliveira Pedroza. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba. Distribuição Automática em 20/03/2001. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

## 335º Processo 0105827-3 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2001/29050. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000267 Embargos e Execução. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 20ª Vara Cível. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Interessado: Berman SA Engenharia e Construções, Gustavo Daniel Berman, Elizabeth Tha Berman, Arnaldo Tha Junior, Banco do Estado do Paraná SA. Distribuição Automática em 26/03/2001. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

## Grupo de Câmaras Criminais

## 336º Processo 0105533-6 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2001/27173. Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 9000000226 Ação Penal. Requerente: Luiz Eduardo Ferreira da Silva. Advogado: René Ariel Dotti, Bero Fraga Brandão. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 20/03/2001. Relator: Des. Trota Telles. Revisor: Des. Moacir Guimarães

## 337º Processo 0105535-0 Mandado de Segurança (gr-cr)

Protocolo: 2001/27165. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 970035719 Ação Penal. Impetrante: Airton Adonski Junior (Réu Preso). Advogado: Claudio Dalledone Junior. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 1ª Vara do Tribunal do Júri. Distribuição por Prevenção em 21/03/2001. Relator: Des. Moacir Guimarães

## Órgão Especial

## 338º Processo 0075471-0 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/5582. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9800000066 Reintegração de Posse. Requerente: José Teixeira. Advogado: Léo Eduardo Ribeiro Prado, Nilson Grigoli Júnior. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Edson Fachin, Joel Geraldo Coimbra. Distribuição por Sucesso em 23/03/2001. Relator: Des. Sydney Zappa. Relator Convocado: Des. Nerio Spessato Ferreira

## 339º Processo 0097845-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/96720. Comarca: Curitiba. Impetrante: Fabiola Roberti Coneglian. Advogado: Olivar Coneglian. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Distribuição por Sucesso em 23/03/2001. Relator: Des. Sydney Zappa. Relator Convocado: Des. Nerio Spessato Ferreira

## 340º Processo 0098570-6 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/103757. Comarca: Curitiba. Impetrante: Fabiola Roberti Coneglian. Advogado: Olivar Coneglian. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Distribuição por Sucesso em 23/03/2001. Relator: Des. Sydney Zappa. Relator Convocado: Des. Nerio Spessato Ferreira

## 341º Processo 0104344-5/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/24475. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1043445 Mandado de Segurança. Impetrante: Spaipa SA Indústria Brasileira de Bebidas. Advogado: Fabiana da Silva Miranda, Marcos Miranda, Marcos Luciano Lage, Emerson Ricardo Hala, Victor Gustavo S. Covolo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Advogado: Spaipa SA Indústria Brasileira de Bebidas. Advogado: Fabiana da Silva Miranda, Marcos Miranda, Marcos Luciano Lage, Emerson Ricardo Hala, Victor Gustavo S. Covolo. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 21/03/2001. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Des. Cordeiro Cleve

## 342º Processo 0105735-0 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/29552. Comarca: Palmital. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000042 Mandado de Segurança. Requerente: Município de Palmital. Advogado: Luiz Cezar Viana Pereira. Interessado: Câmara Municipal de Palmital. Advogado: Damarci Caputo de Carvalho. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Troiano Netto

## 343º Processo 0105736-7 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/29553. Comarca: Palmital. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000028 Cautelar Inominada. Requerente: Município de Palmital. Advogado: Luiz Cezar Viana Pereira. Interessado: Jose Maria Huchak. Advogado: Damarci Caputo de Carvalho, Keila Mendes de Carvalho Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Troiano Netto

## 344º Processo 0105733-6 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/29555. Comarca: Palmital. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000029 Cautelar Inominada. Requerente: Município de Palmital. Advogado: Luiz Cezar Viana Pereira. Interessado: Onofre Mazzetti. Advogado: Damarci Caputo de Carvalho, Keila Mendes de Carvalho. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Troiano Netto

## 345º Processo 0105749-4 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/29636. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e

Concordatas. Ação Originária: 2001000036470 Mandado de Segurança. Requerente: Estado do

Paraná. Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Acir Pereira da Silva. Advogado: Caroline Said Dias, Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto, Luiz Gustavo Flores. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Troiano Netto

## 346º Processo 0105750-7 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/29637. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000162 Mandado de Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Guaraci Joazez Abreu. Advogado: Leontamar Valverde Pereira, Massimo Carlo Tempesta. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Troiano Netto

## 347º Processo 0105751-4 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/29634. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000141 Mandado de Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Iberê Toniolo. Advogado: Caroline Said Dias, Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto, Luiz Gustavo Flores. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Troiano Netto

## 348º Processo 0105795-6 Sequestro

Protocolo: 2001/28510. Comarca: Paranaguá. Ação Originária: 9700034726 Precatório Requisitório. Requerente: Antonio Vitor Zaleski. Advogado: Carlos Alberto Diasenha. Requerido: Município de Paranaguá. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/03/2001. Relator: Des. Troiano Netto

## 349º Processo 0099270-5 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2000/109730. Comarca: Grandes Rios. Ação Originária: 9500001036 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Grandes Rios. Interessado: Gilmar Pinto Ribeiro. Advogado: Valdir Judai. Distribuição Automática em 21/03/2001. Relator: Des. Acácio Cambi

## 350º Processo 0098502-8 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/103492. Comarca: Curitiba. Impetrante: Maria Christina de Souza Vidal. Advogado: Regina Maria Basso Vidal. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e

## Promoções

do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Redistribuição Automática em 21/03/2001. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Des. Ruy Fernando de Oliveira

## 351º Processo 0104894-0 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 1999/124775. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 990004469 Procedimento Administrativo. Recorrente: Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade. Recorrido: Conselho da Magistratura. Distribuição Automática em 26/03/2001. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Des. Ruy Fernando de Oliveira

## 352º Processo 0099321-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/110530. Comarca: Curitiba. Impetrante: Fabiola Roberti Coneglian. Advogado: Olivar Coneglian. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Redistribuição Automática em 21/03/2001. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

## 353º Processo 0105053-3 Ação Penal Originária (OE)

Protocolo: 2001/21429. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Criminal. Ação Originária: 200000033324 Ação Penal. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Aparecido Custódio da Silva. Advogado: Nilso Romeu Sguarezzi. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ass Litis: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Estefânia Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Mauro Ribeiro Borges. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tenynson Vello, José Antonio Pires Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/03/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho

## 354º Processo 0079271-6/02 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/121882. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 792716 Mandado de Segurança. Impetrante: Associação Paranaense do Ministério Público. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ass Litis: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Estefânia Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Mauro Ribeiro Borges. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tenynson Vello, José Antonio Pires Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/03/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho

## 355º Processo 0105480-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/26387. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Maria Cecília Puppi. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Redistribuição Automática em 21/03/2001. Redistribuição Automática em 23/03/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho, Des. Telmo Cheren

## 356º Processo 0105480-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/29913. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 944421 Sequestro. Impetrante: Luiz Bage, Maria Bom Bage. Advogado: Manoel Carlos da Silva. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 26/03/2001. Relator: Des. Telmo Cheren

## 358º Processo 0095963-9 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 2000/76512. Comarca: Jacarezinho. Ação Originária: 9800000571 Precatório Requisitório. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Município de Santo Antonio da Platina. Advogado: Paulo Francisco Veiga de Freitas. Interessado: Lauridí Aparecida Porto. Advogado: Haroldo Victorino de Moraes. Distribuição Automática em 21/03/2001. Relator: Des. Fleury Fernandes

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 20 de março de 2001 à 26 de março de 2001.

Curitiba, 27 de Março de 2001.

Des. Altair Patlucci  
Vice-Presidente

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

## ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

a) medidas cautelares e liminares cíveis; e

b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 02/04/01 (17:00 horas)  
Término - 09/04/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:  
DR. SÉRGIO JORGE DOMINGOS

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Visto!  
Ciba 23/03/2001  
Ferreira  
Duralva de Carvalho Neto  
Diretor do Departamento da  
Corregedoria-Geral da Justiça

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ  
COORDENADORIA DE CASCAVEL

## PORTARIA Nº 05/2001

O Doutor Sérgio Luiz Kreuz, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - Coordenadoria de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

## DESIGNAR

Os professores abaixo relacionados para ministrarem aulas no 1º Curso de Preparação à Magistratura, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Dr. Jorge Luiz Ledur Brito	Direito Tributário
Dra. Simone Lucia Lorens	Direito Penal I

Cascavel, 15 de março de 2001.

Sérgio Luiz Kreuz  
Diretor

## COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

## COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2001, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E9, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, Presidente designado, da Comissão de Concursos e Promoções, TORNO PÚBLICO que nos termos da decisão tomada pela Comissão de Concurso, em 19 de março do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados poderão requerer na Secretaria desta Comissão, sito a rua Mateus Leme nº 1.470, 1º andar, das 09:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, vista das respectivas provas mediante fotocópias autênticas, no prazo de cinco (5) dias, à contar da publicação deste edital:

ALESSANDRA DE CASSIA BELLO CORDEIRO  
ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA  
ANA LUIZA PERNETTA CARON  
ANDREA PAULA ANDRESSA  
ANGELA TAQUES MARTINS  
ANNE REGINA MENDES  
CHRISTIAN SANT'ANA GAZIRI  
CLAUDIA BARROSO DE PINHO TAVARES  
DAMIEN PABLO DE OLIVEIRA  
DANIELA AFONSO FACCI  
DEBORA GNATA BALECHE  
DENISE MIGUEL ZATTAR  
EDNA PASCHOALINA SOUZA DIAS  
EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI  
EIDY ELIANE BRITO DOS ANJOS VALERIO  
ELPIDIO RODRIGUES GARCIA JUNIOR  
FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN  
FLAVIA ANDREI ROMAN  
GIOVANA MANFRON DA FONSECA  
GLACI TEREZINHA GOMES  
HELENA DE TOLEDO COELHO GONCALVES  
HUMBERTO FERREIRA DOS REIS  
JOSUE TOMAZI DE CARVALHO

JUCIMARA BROSCHADT CONCEIÇÃO PALLAR  
 JULIANA LEITE FERREIRA CABRAL  
 LEDA DE SOUZA BARCELLOS  
 LIA MARA KLEIN MARTINS  
 LILIAN CRISTINE PAROLIN  
 LINCOLN TADEU CERKUNVIS  
 LUCIANI DE LOURDES T. RIBAS DE OLIVEIRA  
 LUCIELLY SELLA CLARO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

MARCELO MARINS  
 MARCIA MARGARETE DO ROCIO BORGES  
 MARCIO AURELIO LANDOSKI  
 MARIA CHRISTINA DE SOUZA VIDAL  
 PATRICIA GLEICH TAVARES  
 PATRICIA REIS KOCH BRANZIN  
 RACHEL BOECHAT LUPPI  
 RACHEL DIOGENES RAMINA  
 ROSANGELA PASQUALIN DOS SANTOS  
 SAMUEL VASCONCELOS FRIGERI  
 SIBELE CACHUBA  
 TAIS PACHELLI  
 TANIA MARA FRUET RIBEIRO  
 VANESSA FLAVIA PUPI MORO  
 Curitiba, 26 de março de 2001.

DES. ANTONIO GOMES DA SILVA  
 Presidente

BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 103/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, da Secretaria do Tribunal de Alçada, para comporem as Comissões Permanentes de Licitação e de Avaliação de Bens Permanentes, na forma a seguir especificadas, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Mauro Borges de Macedo  
 Membros: João Orlando Globeski  
 Isabel Jacomet  
 Suplente: Waldomero Machado Caldas

II - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Presidente: Márcio Luiz Zendron  
 Membros: Luiz Roberto de Souza  
 Luiz de Souza Silva

Curitiba, 23 de março de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
 Presidente

PORTARIA Nº 104/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29717/2001, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Edson Barão, matrícula nº 272, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 23 de março de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
 Presidente

PORTARIA Nº 105/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o § 1º, do artigo 16, do Regimento Interno, e contido no protocolado sob nº 29024/2001, resolve:

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Idevan Batista Lopes, Juiz deste Tribunal, para compor como presidente a Comissão de Jurisprudência, ficando, em consequência, revogada, a pedido, a Portaria nº 78/2001, na parte que designou o

Excelentíssimo Juiz Munir Karam.

Curitiba, 26 de março de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
 Presidente

PORTARIA Nº 106/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31228/2001 resolve:

DESIGNAR

Valéria Calixto da Silva Maluf, matrícula nº 5507, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de Assessor Jurídico do Departamento Judiciário, a partir do próximo dia 2, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 60/2001.

Curitiba, 27 de março de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
 Presidente

PORTARIA Nº 107/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31227/2001, resolve:

DESIGNAR

Roberto Magnus Trotta Telles Filho, matrícula nº 348, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, a partir do próximo dia 2, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 76/2001, na parte referente ao mesmo.

Curitiba, 27 de março de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
 I Divisão Cível  
 Quinta Câmara Cível

Página 001  
 Emitido em 28-03-2001

Relação No. 2001.00678 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE VIEIRA REIS	010	0171576-6
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	003	0170937-5
CAMILLO DE TONI	012	0171665-8
CELSO DA MOTTA FERNANDES	004	0170991-9
DELY DIAS DAS NEVES	011	0171577-3
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	010	0171576-6
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA D. SANTOS	002	0166934-5
FLORIANO YABE	008	0171426-1
GERALDO JOSE DO AMARAL GENTILE	011	0171577-3
HIPÓLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR	007	0171357-1
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ	005	0171211-0
JOAO ROBERTO CHOCIAI	010	0171576-6
JOSÉ DO CARMO BADARÓ	006	0171267-2
	009	0171454-5
	005	0171211-0
JOÃO CASILLO	006	0171267-2
LAERT DE OLIVEIRA PEREIRA	006	0171267-2
LUCIANA REGINA DOS REIS	009	0171454-5
	012	0171665-8
LUIS CARLOS DA SILVA	008	0171426-1
MARCOS C. D. A. VASCONCELLOS	011	0171577-3
MARILINA PINHEIRO DO A. GENTILE	004	0170991-9
MARLI SANTOS	012	0171665-8
MOACIR ANTONIO PERRAO	012	0171665-8
NELSON SARAIVA DOS SANTOS	007	0171357-1
NILZA MACHADO DE OLIVEIRA	003	0170937-5
OKSANDRO OSDIVAL GONÇALVES	001	0165109-8
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	007	0171357-1
PAULO ROBERTO DE SOUZA	006	0171267-2
PRISCILLA CLÁUDIA DE O. PEREIRA	008	0171426-1
RENATO TAVARES YABE	008	0171426-1
SUZIMAR DINIZ V. VASCONCELLOS	004	0170991-9
VALDOMIRO PICIOLI	005	0171211-0
ÂNGELA ESTORILIO SILVA FRANCO		

DESPACHOS RELATOR

001. 0165109-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/120712. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 200000035037 Consignação em Pagamento. Agravante: Angelo Hara. Agravante: Kátia Kobayashi Hara. Advogado: Orlando Anzoategui Junior.

Agravado: Banco do Estado do Paraná S/a. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Juarez Moro. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

1. Tendo em vista o teor do Acórdão de nº 18723, lavrado pela 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, anexado às f. 38 a 44, passo à análise do juízo de admissibilidade do presente recurso.

2. Trata-se, como já dito no despacho de f. 27/28, de agravo de instrumento interposto contra a decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, nos autos de "ação de consignação em pagamento c/c revisão contratual com pedido liminar", de nº 35037/00, que indeferiu o pedido de autorização judicial para a realização dos depósitos judiciais das prestações vencidas e vincendas, bem como indeferiu a liminar para a exclusão dos nomes dos ora agravantes dos cadastros de inadimplentes (SPC e SERASA), decorrentes do contrato de mútuo hipotecário firmado entre as partes no âmbito do SFH e do PES/CP.

Acontece que o presente recurso não pode ser conhecido, uma vez que se apresenta deficientemente instruído, pois apesar de anexadas as peças obrigatórias exigidas pelo artigo 525, inciso I, do Código de Processo Civil, não constam dos autos peças essenciais para o conhecimento da questão de mérito em sua plenitude.

Isto porque, de acordo com os agravantes, o Juízo "a quo" não concedeu a liminar por entender ausentes os seus requisitos autorizadores, e, no entanto, não foi anexada, a estes autos de agravo de instrumento, cópia da inicial da ação de consignação em pagamento c/c revisão contratual com pedido liminar ajuizada pelos recorrentes, sem a qual não há como se aferir acerca da presença documentada "da existência de prova inequívoca que gere o convencimento da verossimilhança da alegação, conjugada com o fundado receio da irreparabilidade ou dificuldade na reparação do dano", como requisitos imprescindíveis para a perseguida concessão da tutela antecipatória, ou mesmo dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", necessários para eventual tutela cautelar incidental no caso, cuja configuração daqueles seria indispensável para o exame acerca da possibilidade de que pudesse ser concedida a liminar, através da reforma da decisão de 1º grau. Poderiam os agravantes, na falta daquela peça, ter esclarecido, nos próprios autos de agravo, quais teriam sido os argumentos despendidos na inicial que davam a entender que algumas das cláusulas contratuais seriam nulas, mas não o fizeram, limitando-se a alegar que "sem a concessão da liminar pretendida, os mutuários encontrar-se-ão em uma situação de maior inadimplência, face a continuidade por

parte da Instituição Financeira, em utilizar outros indexadores, que não os pactuados, taxas de juros abusivas e demais artificios, que acabam por onerar cada vez mais a dívida e impedir o mutuário de efetuar o pagamento destas, ficando exposto a um processo executório indevido". Assim, não tendo os recorrentes anexado aos autos de agravo aquilo que a doutrina e a jurisprudência chamam de "peças necessárias", não há como ser conhecido o presente agravo.

Sobre o tema, valem ser transcritos os comentários de Theotonio Negrão, em seu Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, ao analisar o que estabelece o artigo 525 e seus incisos:

"O inciso I especifica as peças obrigatórias. Mas existem, ainda, peças necessárias, a saber, as mencionadas pelas peças obrigatórias e todas aquelas sem as quais não seja possível a correta apreciação da controvérsia: a sua falta, no instrumento, acarreta o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente (RT 736/304, JTJ 182/211). Finalmente, há também peças úteis ou facultativas (inciso II), que podem ser juntas, a critério do agravante, para facilitar o provimento do agravo e a melhor apreciação das questões suscitadas.

...É dever do agravante juntar as peças essenciais (tanto as obrigatórias como as necessárias - v. nota anterior) à compreensão da controvérsia. Se não o fizer, seu recurso corre o risco de não ser conhecido, por instrução deficiente". (31ª ed., pág. 557/558). Aliás, o IX Encontro dos Tribunais de Alçada do Brasil, realizado em São Paulo, em 29/30 de agosto de 1997, já teria deixado assentado, através da 3ª Conclusão, o entendimento de que:

"O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias ao exato conhecimento das questões discutidas. A falta de qualquer delas autoriza o relator a negar seguimento ao agravo ou à turma julgadora o não conhecimento dele." (Bol. AASP 2.027/supl., pág. 10)

Em vista do exposto, nego seguimento ao presente agravo, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil, tendo em vista que apresenta instrução deficiente, restando, em face da ausência de peças necessárias, impossibilitada a perfeita compreensão da questão de mérito.

3. Int.

Curitiba, 16 de março de 2001.

RONALD J. MORO  
 JUIZ RELATOR

002. 0166934-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/136162. Comarca: Curitiba. Vara: 16a Vara Cível. Ação Originária: 20000001040 Busca e Apreensão. Agravante: Banco General Motors S/a. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Agravado: Jaimir Comin. Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível. Relator: Juiz Arno Knoerr. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Vistos, etc.

I - No curso procedimental desta irrisignação, versada ao respeitável interlocutório em fls. 33, proclamando determinação citatória e oportunidade à purgação, antecedendo ao exame preliminar de busca e apreensão sobre o veículo, informou o douto Juízo sobrevir douta sentença, homologatória à desistência da pretensão apreensiva, através respectivo propulsor, agravante, reproduzida em fls. 50.

II - Em razão ao acima, e verificando ulteriormente supressa de objeto e interesse a irrisignação, declaro nos termos do art. 92, inc. VII, do R.I.T.A., extinto o procedimento recursal aos devidos fins.

Intime-se.

Curitiba, 20 de março de 2001.

ARNO KNOERR  
 JUIZ RELATOR

003. 0170937-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/25121. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 17621

## COMARCA DE GUARAPUAVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de  
Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DE: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, INTERESSADOS DO USUCAPIENDO ESPÓLIO DE TADEU ORDAKOWSKI E HELENA ORDAKOWSKI, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E AINDA SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, E CONFRONTANTES.

Prazo de 30 dias.

Autos Nº 103/01 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: OLGA SOTTA

Requerido: ESPÓLIO DE TADEU ORDAKOWSKI E HELENA ORDAKOWSKI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA: os RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, INTERESSADOS DO USUCAPIENDO ESPÓLIO DE TADEU ORDAKOWSKI E HELENA ORDAKOWSKI, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E AINDA SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, E CONFRONTANTES, atualmente encontram-se em lugar incertos; Sobre os termos da presente ação e para querendo no prazo de 15 dias contestarem a presente ação, contados da publicação do presente, sob pena de revelia e confissão, bem como presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art.285 do CPC); ficando desde já ADVERTIDOS do disposto no art. 942 e ss., do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.951 de 13/12/94; valendo a citação para todos os atos da ação de Usucapião nº103/01 promovida por OLGA SOTTA contra ESPÓLIO DE TADEU E HELENA ORDAKOWSKI, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Guarapuava, Edifício do Fórum, sito a Rua Capitão Virmond 1913; ação essa com a finalidade de obter domínio sobre o seguinte imóvel: "Imóvel denominado Rio das Pedras, com a área de 157.300m<sup>2</sup>, ou sejam 15,00 hectares e 73,00 ares, ou ainda 6,50 alqueires paulistas de terras agrícolas, objeto da transcrição nº20.100 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, em nome do Espólio de Tadeu e Helena Ordakowski. Juiza do feito: Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Juiza de Direito.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUMES. Guarapuava, 15 de março de 2001. Eu, Elizete F. Weber (Elizete F. Weber) - aux. juramentada que digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa  
Juiza de Direito

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de  
Guarapuava - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DE: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, INTERESSADOS DO USUCAPIENDO ESPÓLIO DE MARIA LUÍZA RODRIGUES DA SILVA, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E AINDA SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, E CONFRONTANTES.

Prazo de 30 dias.

Autos Nº 742/00 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: ELLABE RODRIGUES DA SILVA

Requerido: ESPOLIO DE MARIA LUÍZA RODRIGUES DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA: os RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, INTERESSADOS DO USUCAPIENDO ESPÓLIO DE MARIA LUÍZA RODRIGUES DA SILVA, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E AINDA SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, E CONFRONTANTES, atualmente encontram-se em lugar incertos; Sobre os termos da presente ação e para querendo no prazo de 15 dias contestarem a presente ação, contados da publicação do presente, sob pena de revelia e confissão, bem como presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art.285 do CPC); ficando desde já ADVERTIDOS do disposto no art. 942 e ss., do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.951 de 13/12/94; valendo a citação para todos os atos da ação de Usucapião nº742/00 promovida por ELLABE RODRIGUES DA SILVA contra ESPÓLIO DE MARIA LUÍZA RODRIGUES DA

SILVA, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Guarapuava, Edifício do Fórum, sito a Rua Capitão Virmond 1913; ação essa com a finalidade de obter domínio sobre o seguinte imóvel: "Imóvel localizado no Parque das Arvores - Bairro Conradinho, constituído pelo lote nº08, da quadra 36, com as seguintes confrontações: 10,00m de frente para a Rua Antonio Losso; do lado direito de quem do terreno olha para a Rua, confrontando com o lote nº 09.a uma distância de 30,00m da esquina da citada Rua com a Rua Rubens Fleury da Rocha, mede 15,00m; nos fundos, confrontando com o lote nº15, mede 10,00m e finalmente do lado esquerdo confrontando com o lote 07, mede 15,00m totalizando a área de 150,00m<sup>2</sup> da quadra formada pelas citadas ruas e as de nome: Sorocaba e Rua Tipuana, matriculado sob nº 21.177 do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Juiza do feito: Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Juiza de Direito. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUMES. Guarapuava, 19 de março de 2001. Eu, Elizete F. Weber (Elizete F. Weber) - aux. juramentada que digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa  
Juiza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARAPUAVA PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO de:

ARILDO GONZAGA DOS SANTOS  
Prazo de 20 dias.

AUTOS Nº 219/98

AÇÃO : INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM  
ACIDENTE DE TRÂNSITO

Requerente: KARI KELLER

ADV.: Dra. Helderliane M. L. Rickli

Requerido (a): ARILDO GONZAGA DOS SANTOS

A Dra. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Juiza de Direito da Segunda Vara Cível, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADO o Requerido (a): **ARILDO GONZAGA DOS SANTOS**, brasileiro, médico, divorciado, portador do RG sob N.º 967574, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e para comparecer a Audiência de Conciliação ( Art. 277/278 do CPC), designada para o dia **03 de Abril de 2001 às 14:00 horas**, neste Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, sito no Edifício do Fórum local, à Rua Capitão Virmond 1913, Guarapuava-Pr. Nessa ocasião será tentada a conciliação (Art. 277 § 1º do CPC) e a parte ré poderá apresentar resposta ( Art. 278, caput, do CPC), desde que o faça por intermédio e acompanhada de advogado. Acaso pretenda a parte ré produzir prova testemunhal, deverá observar o disposto no (Art. 278, caput do CPC). Não se obtendo conciliação, designar-se-á, sendo o caso, instrução e julgamento, consoante preceitua (Art. 278 § 2º, do CPC). Citando e intimando a parte ré, com antecedência mínima de 10 (dez) dias (Art. 277 CPC), ficando ela ciente de que seu não comparecimento à audiência, ou se comparecimento sem apresentação de defesa, por intermédio e acompanhada de advogado, implicará, sendo o caso (Art. 320 CPC), na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora (Art. 277 § 2º, 285 e 319 do CPC). E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum conforme a Lei.

Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, aos 7 de Fevereiro de 2001. Eu, Washington Simões, Escrivão, que o digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues Da Costa  
Juiza de Direito

## COMARCA DE GUARATUBA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA - ESTADO DO  
PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1.184, do C.P.C. - JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO: INTERDIÇÃO nº 223/99

REQUERENTE: JOÃO BATISTA GOMES

REQUERIDA: VIVIANE LOPES GOMES

DATA DA SENTENÇA: 12 de dezembro de 2000.

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 09.02.2001.

CAUSA: ACOMETIDA DE SÍNDROME DE BOWEN

CURADOR NOMEADO: JOÃO BATISTA GOMES

Guaratuba-PR., 14.02.2001. E.

(Helderliane M. L. Rickli), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

3.º V. 22-02-12

NOEDI BITTENCOURT MARTINS

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1.184, do C.P.C. - JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO: INTERDIÇÃO nº 211/99

REQUERENTE: JAMIL COSTA MIRANDA

REQUERIDO: ALCEU COSTA MIRANDA

DATA DA SENTENÇA: 15 de MAIO de 2000.

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 22.08.2000.

CAUSA: RETARDO MENTAL SEVERO E GRAVE (OLIGOFRENIA).

CURADOR NOMEADO: JAMIL COSTA MIRANDA

Guaratuba-PR., 15.02.2001. E.

(Helderliane M. L. Rickli), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

3.º V. 22-02-12

NOEDI BITTENCOURT MARTINS

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Cita, com o prazo de 20 (vinte) dias, o proprietário e seu cônjuge se casado for, a saber: **REGINALDO DALGA DE ARAÚJO**, aquele em cujo nome porventura esteja transcrito o imóvel usucapiendo, os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados, bem como, seus herdeiros e/ou sucessores, para todos os atos da ação de **USUCAPIÃO** autuado sob nº 204/99, em que são requerentes **LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA E MARIA DO RÓCIO DE OLIVEIRA**, sobre o imóvel no final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestarem a ação. "ADVERTINDO-OS DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO DECURSO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SERÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 285, PARTE FINAL, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)."  
**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "Um lote urbano no Município e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, localizado na Planta Geral deste Município, quadra 371, lote 11 e de posse do Sr. Leozil Pepes de Oliveira. Área de superfície: 160,00 metros quadrados. Propriedade de Reginaldo Dalga de Araújo. Frente para rua Meneleu Torres, onde mede 8,00 metros lineares; lado direito de quem da rua olha o lote, mede 20,00 metros na confrontação com o lote 12; fundos mede 8,00 metros na confrontação com o lote 22, e na continuação confronta com a Rua Plínio Tourinho na distância de 20,00 metros, formando um quadrilátero que encerra uma área de 160,00 metros quadrados, existindo uma casa construída em alvenaria com aproximadamente 60,00 metros quadrados. Guaratuba-Pr., 30-06-1999. Eu, Marco Aurélio Tavares da Silva, (Marco Aurélio Tavares da Silva), escrevô Designado, o digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS  
Juiz de Direito

## COMARCA DE ICARAÍMA

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA  
COMARCA DE ICARAÍMA- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO  
(PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso nas Atividades Notariais e de Registro, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Titular do Tabelionato da sede, acumulando Títulos e Protestos desta Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Da Inscrição:

O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, em que constará:

- declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art 2º, V, do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros;
  - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
  - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
  - endereço completo para fins de intimações;
  - indicação das fontes de referências pessoais;
  - depósito da taxa de inscrição fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais.
- Para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar:
- nacionalidade brasileira;
  - capacidade civil;
  - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação em serventia extrajudicial, ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos;

- d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores civis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos, após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- f) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
- g) capacidade física e mental para o exercício da função, comprovando com a apresentação de laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos;

Das Intimações:

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Da Prova:

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apontar qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

Da Avaliação:

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- a) concurso de prova escrita, com duração máxima de (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;
  - b) concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:
    - I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um décimo (0,1) ponto;
    - II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;
    - III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, prestado como Juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) ponto;
    - IV - aprovação de concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
    - V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;
    - VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;
    - VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.
- A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: I - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2); II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos. As matérias da prova constante do item I, do artigo 29, do ACÓRDÃO 8510, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e dos Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5). A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10). Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:
- I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
  - II - o mais antigo no serviço público;
  - III - o mais idoso.

Os Candidatos deverão comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.  
A prestação de falsa declaração ou declaração inexata implicará na insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e eventual aprovação, bem como a perda dos direitos decorrentes. Ficará afixado no ato do Fórum desta Comarca, o Edital e o Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro - Art. 4º da Lei Estadual n.º 12.358, de 18/12/98. ACÓRDÃO N.º 8510.  
Dado e passado, nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Pr., aos primeiro dias do mês de fevereiro de 2001.

PETERSON DAN FERREIRI SANTOS  
Juiz de Direito

**COMARCA DE IPORÃ**

**EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o bens móveis de propriedade do devedor OLIVIO ZANIN, através de seu Representante Legal, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16/05/01 às 09:30 hs., por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/05/01 às 09:30 hs., para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.  
LOCAL: Atrio Fórum local.

PROCESSO: Autos nº 99/98 de Executivo Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move em face de OLIVIO ZANIN.

BENS: 03(três) relógios de pulso, marca JUPON, eletrônico, com pulseira de borracha; 04(quatro) relógios de pulso, marca LAWMAN, eletrônico, com pulseira de borracha; 10(dez) relógios de pulso, marca BETA, eletrônico, pulseira de couro; 03(três) relógios de pulso, marca BETA, eletrônico, pulseira de couro; 01(um) relógio de pulso, marca LAWMAN, eletrônico, pulseira de couro; 04(quatro) relógios de pulso, marca SUPERATIC, eletrônico, pulseira em couro; 02(dois) relógios de pulso, marca CHAMPION, eletrônicos, pulseira de couro; 03(três) relógios de pulso, marca MONDAINE, eletrônico, pulseira de couro; 05(cinco) relógios de pulso, marca BRASETE, eletrônico, pulseira de couro.

DEPÓSITO: Em mãos do devedor.  
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.732,00 em 20/02/00.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 623,68 em 07/03/01.  
ÔNUS: não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor OLIVIO ZANIN, através de seu Representante Legal Olivio Zanin, se porventura não for encontrado para intimação pessoal. Iporã, 08 de março de 2001. Eu Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE - JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE IVAIPORÃ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DA VARA CÍVEL  
Rua Rio Grande do Norte, 1.090 - Fórum.  
Telefone: (0\*43) 472 - 2527

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Exceletíssimo Senhor Doutor Elias Duarte Resende, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CITANDO: Absentem Rosa Neto, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF nº 015.668.219-24-15, residente e domiciliado em lugar ignorado.  
PROCESSO: Autos nº 3580/0, de Busca e Apreensão, em que é requerente Banco do Brasil S.A. e requerido Absentem Rosa Neto.  
OBJETO: Para que ofereça contestação, querendo, no prazo de três (03) dias, em relação a Busca e Apreensão realizada nos presentes autos, bem como a alienação fiduciária a seguir descrita: a) 01 (uma) colheitadeira, marca New Holland, modelo TC 55, série 4U308, ano de fabricação 1996, chassi nº 4378; b) 01 (uma) plataforma, marca New Holland, modelo 15F, série 5F2105, ano de fabricação 1996, chassi nº 4656; c) 01 (uma) boca de milho, marca New Holland, série B31/0, chassi nº 3107.  
ADVERTÊNCIA: Sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo autor, ou se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer purgação da moral, art. 3º, Inc. Lei 911/69.

Elas Duarte Resende  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IVAIPORÃ-PR. CARTÓRIO DO CRIME E ANEXOS**

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU DENIS DIAS BATISTA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO CRIME Nº 29/00.

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento, serem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu DENIS DIAS BATISTA, brasileiro, solteiro, amasiado, nascido em Maringá-PR., aos 10.10.57, filho de José Dias Batista e Palmira Caetana Dias, portador do RG nº 5.662.984-0/PR, atualmente em lugar ignorado, pelo presente, fica ele(s) citado(s) dos termos da presente ação, bem como intimado(s) a comparecer(em) ao fórum local no próximo dia 24 de abril de 2001, às 16:50 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do artigo 16 da Lei Federal 6.368/76. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Joaelma Silvana de Oliveira Gonçalves Pasquarelli, Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

Mauricio Boer  
Juiz Substituto

**COMARCA DE JAGUAPITÃ**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ - PARANÁ**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. 070/2000 de Interdição em que é Requerente Maria Donizeti da Silva e Requerida Ana Maria da Silva, que por respeitável sentença de fls. 27/29, proferida pelo Exmo Sr. Dr. RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca, em data de 21/12/2000, foi deferido o pedido inicial e consequentemente decretada a INTERDIÇÃO da Requerida ANA MARIA SILVA, brasileira, solteira, portadora da certidão de nascimento nº. 6.584, lavrada às fls. 84 e 85, do livro 011-A, do Cartório do Registro Civil do Distrito e Município de Santana da Vargem e Comarca de Três Pontas, nascida em data de 27/09/1960, residente e domiciliada à Avenida Bandeirantes, nº. 380, nesta cidade de Jaguapitã-Pr, nomeando como Curadora a Srª. MARIA DONIZETI DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Avenida Bandeirantes, nº. 380, na cidade de Jaguapitã-Pr, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que a interditanda é portadora de deficiência mental grave, de caráter permanente, não tendo discernimento e tampouco capacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, o que a torna totalmente incapaz para exercer os atos da vida civil. Jaguapitã, 02 de março de 2001. Eu Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivão que digitei e subscrevi. - 30.21-02-02

RICARDO MITSUO ABE  
Juiz de Direito

**COMARCA DE LAPA**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS  
EDITAL DE LEILÃO**

Processo: Execução Fiscal nº 86/96 em que é  
Exequente: Fazenda Nacional.  
Executado: Benedito Carlos Tuchanski.  
1ª LEILÃO: 17/04/2001 - 09:30H.  
2ª LEILÃO: 26/04/2001 - 09:30H.  
BENS: 1) - Um jogo de quarto de casal de madeira trabalhada contendo uma cama de casal, um guarda roupa de 08 portas, uma prateleira, 02

criado novo, uma cama de 04 gavetas. Avaliado em R\$300,00.  
2) - Um vídeo cassete marca panasonic 04 cabeças. Avaliado em R\$100,00.  
Valor da Dívida - R\$ 1.421,07 em 29/11/2000.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE LEILÃO, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas dos leilões, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização dos leilões, por ordem do Juiz de Direito. Lapa, 05 de março de 2001. Eu, Escrivão, o digitei e subscrevi.

FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVA  
Escrivão de Cível  
(autorização conforme portaria n.º 75/2000)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS  
EDITAL DE LEILÃO**

Processo: da Execução Fiscal  
Exequente: IN.S.S.  
Executado: Canela Ind. Artefatos de Cimento Ltda  
1ª LEILÃO: 17/04/01 - 09:10 H.  
2ª LEILÃO: 26/04/01 - 09:10H.  
BENS: 1) - Uma forma para fazer cunha de pre-moldado de água fluxival de ferro, avaliado em R\$ 300,00.  
2) - Uma forma para fazer painéis de alvenaria de ferro, avaliado em R\$ 400,00.  
3) - Uma máquina de fazer blocos de cimento completa com matrizes e motor marca menegote, avaliado em R\$ 5.000,00.  
Valor da dívida: R\$ 8.610,15 em 02/03/2001.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE LEILÃO, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas dos leilões, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização dos leilões, por ordem do Juiz de Direito. Lapa, 19 de março de 2001. Eu, Escrivão, o digitei e subscrevi.

FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVA  
Escrivão de Cível  
(autorização conforme portaria n.º 75/2000)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAPA - PARANÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS, REFERENTE AOS REUS JOSE LUIZ DE SIQUEIRA e MOACIR MENDES.

A Doutora CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juiza de Direito da Comarca de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos reus LUIZ DE SIQUEIRA, vulgo Nego, brasileiro, solteiro, filho de Jose Hamilton de Siqueira e de Neusa Rosa Afonso Pinto, que nos autos de AP nº 35/95 que lhe moveu a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 155 caput (tres vezes) c.c. art. 69 do CP, sentença datada de 13-02-2001 que o CONDENOU a pena de 01 (um) ano e 03 (tres) meses de reclusão e 30 dias multa em regime aberto e, MOACIR MENDES, vulgo Schirlz, brasileiro, casado, filho de João Mendes e de Ema Schitz Mendes, que nos autos de Ação Penal 35/95 que lhe moveu a Justiça Pública desta Comarca, como incurso nas sanções do artigo 180 caput (duas vezes) c.c. art. 69 do Código Penal, foi proferida a sentença em data de 13-02-2001 que o CONDENOU a pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão e 30 dias multa, em regime aberto, e constando dos autos que os reus encontram-se em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de noventa dias pelo qual ficam mencionados reus intimados da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que findo este prazo, que será contado a partir da publicação deste no local de costume, terão o de cinco dias, para, em querendo, interpor recurso a superior instância. E para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lapa, Estado do Paraná, aos dezois dias do mês de março do ano dois mil e um (16-03-2001) Eu, Carla Kamalho Neri, Aux. de Cartório que digitei e subscrevi.

CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO  
Juiza de Direito

**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

**VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇAS o bem abaixo na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA dia 11 de maio de 2001 às 13:30 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação e na falta de licitantes SEGUNDA PRAÇA dia 25 de maio de 2001, também às 13:30 horas, a quem mais der, exceto preço vil, ambas no Atrio do Fórum desta Comarca, e caso uma das datas supra mencionadas for feriado fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, nos autos nº 47/2000 de CARTA PRECATÓRIA em que é deprecado: 1ª VARA CÍVEL DA COM. DE MARINGÁ PR. - (COPEL) e deprecado: ESTE JUÍZO - (JOÃO DA FONSECA), extraída dos autos nº 848/95 de EXECUÇÃO, do bem seguinte: 50% (cinquenta por cento) de um imóvel rural com a área de 374.200,64m², ou seja, 187.200,32m² de terreno de pastagens, situado na gleba nº 06, imóvel denominado Jujúá, Goioxim, Município de Marquinho, nesta comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 13.133, livro -2 do CRI do 1º Ofício de Guarapuava, avaliado o alqueire por R\$ 800,00, perfazendo o total de R\$ 6.185,34 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em 07.11.2000. INTIMAÇÃO: Pelo presente fica intimado o devedor Sr. JOÃO JORGE DA FONSECA E SUA MULHER, SE CASADO FOR, das datas supra mencionadas, caso não sejam encontrados pelo Sr. oficial de Justiça. DESPACHO: 1. A escrituras para designar praças, observando o contido no art. 686-IV e VI do CPC. 2. Expeçam-se os editais respectivos, a serem publicados na forma do art. 687, caput, CPC. 3. Comunique-se ao juízo deprecante para as intimações necessárias. Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível